



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 25/09**

**O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992.

**CONSIDERANDO** a responsabilidade pela fiscalização do Fundo Estadual de Saúde prevista no artigo art. 77, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias; bem como no art. 33, da Lei nº 8.080/1990; a previsão no §2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142/1990; e, ainda, o que dispõe o art. 2º, da Lei 6.028/1992.

**CONSIDERANDO** a deliberação da reunião ordinária do dia 06 de maio de 2009.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Aprovar os Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, demais demonstrativos e anexos que integram a prestação de contas das unidades orçamentárias 21101 - Secretaria de Estado de Saúde e 21601 - Fundo Estadual de Saúde, relativos ao exercício de 2008.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Registrada, Publicada, Cumpra-se.**

Cuiabá-MT, de setembro de 2009.

**AUGUSTINHO MORO**

Secretário de Estado de Saúde e  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

**Homologada:**

**BLAIRO BORGES MAGGI**

Governador do Estado



**SUS**

Sistema  
Único  
de Saúde

Centro Político Administrativo - Fone: 613-5341  
CEP 78.070-970, Cuiabá – MT, Fax: (065) 613-5342